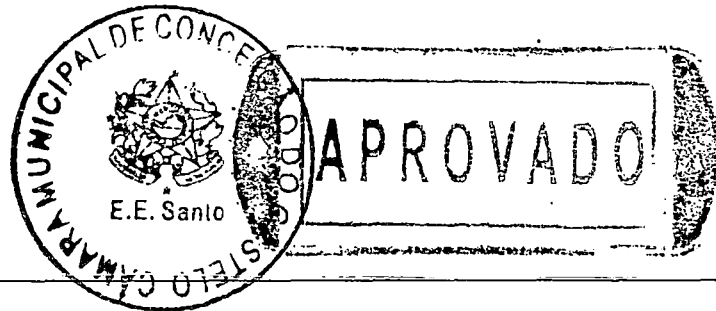


# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO N° \_\_\_\_\_



PROTOCOLO ----- N.º 5970/2014

NOME DA PROPOSIÇÃO ----- PROJETO DE LEI N.º 075/2014

AUTOR DA PROPOSIÇÃO ----- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OF. GAB/PMCC N.º 293/2014 PROTOCOLO EM 21/11/2014

## BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTREGA: <u>21/11/2014</u>	DATA DA LEITURA: <u>25/11/2014</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

## COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>25/11/14</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
RED. FINAL-ENCAM.	EM / /
RED. FINAL-DEVOL.	EM / /

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>25/11/14</u>
RELATOR DESIGNADO	EM / /
PARECER VOTADO	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESIGNADO	EM / /
RED. DE VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /
EMENDAS ENCAM.	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
PARECER VOTADO S/E	EM / /
PARECER VENCIDO	EM / /
RELATOR DESGNADO	EM / /
RED. DO VENCIDO	EM / /
PROP. DEVOLVIDA	EM / /

## TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>02/12/2014</u> - / /20	/ /20
DISCUSSÃO: 1º EM <u>02/12/14</u> - 2º EM / /	DIS/SUPLEM. EM / /
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. POR
ADIAN. DA DISCUSÃO: DE / / A / /	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO <input type="checkbox"/>
ADIAN. DA VOTAÇÃO DE / / A / /	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>02/12/14</u> - 2º EM / /	VOT./SUPLEM. EM / /
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: / /	DEVOL. EM / / VOTADA EM / /
PROP. RETIRADA EM: / / -	PELO PRESIDENTE <input type="checkbox"/> PELO AUTOR <input type="checkbox"/>
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	REJEITADO EM / /20 <input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>03/12/2014</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>02/12/2014</u>	DESARQUIVADA EM / /20

**PROJETO DE LEI Nº 075/2014**

**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE  
IMÓVEL PARA O  
FUNCIONAMENTO DA  
UNIDADE LOCAL DO SAMU  
(SERVIÇO DE ATENDIMENTO  
MÓVEL DE URGÊNCIA) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr. Marcus Winícius Dassiê Gueler, localizado na Rodovia ES 165 (Rodovia Mário Pizzol, Km 165, localidade de Jatobá, Conceição do Castelo, destinado ao funcionamento da Unidade local do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

**Art. 2º** - O período de locação de que trata o artigo anterior será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2016.

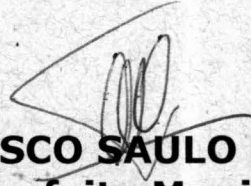
**Art. 3º** - O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

**Art. 6º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 14 de novembro de 2014.



**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 075/2014**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei trata de autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Contrato de Locação para o funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência) no Município de Conceição do Castelo.

Tendo em vista tratar-se de contrato que trará obrigação ao Município no que tange ao pagamento do aluguel mensal e não está expressa e especificamente prevista na Lei orçamentária, sendo assim de bom alvitre que seja submetido à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o que se faz com o presente Projeto de Lei.

A instalação de Unidade do SAMU no Município é de importância ímpar para os moradores locais, dispensando quaisquer comentários à respeito do Interesse Público envolvido, em especial em Município como o nosso que não conta com atendimento médico de UTI ou de UTI móvel.

É preciso ressaltar que o Município não conta atualmente com imóveis suficientes para abrigar todas as suas dependências e secretarias, sendo necessária a locação de imóveis para o regular funcionamento do serviço público e a devida prestação dos serviços aos Municípes.

Assim sendo, apresentamos o Projeto de Lei em anexo, para a devida apreciação e aprovação desta Augusta Casa.

Conceição do Castelo-ES, 14 de novembro de 2014.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**Prefeito Municipal**

**MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXXXX/201X**

**LOCADOR: XXXXXXXXXXXX**, brasileiro, XXX, XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXX, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF nº XXXXXXXXXXXX e RG nº XXXXXX SSP/ES.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Município de Conceição do Castelo - ES, portador do CPF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814 SSP/ES.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este Contrato de Locação, autorizado pela Lei Municipal nº XXXXX/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pedido protocolizado sob o nº XXXXX/200X e com base nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel localizado às margens da Rodovia ES 165 (Rodovia Mário Pizzol), Km 165, Localidade de Jatobá, Conceição do Castelo, destinado ao funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais), podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato, sendo pagos mensalmente a quantia de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX reais), pontualmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo depositado diretamente em conta do locador.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de locação é do dia xxxxxx até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente do dia XXXXXX a XXXXX de 2016, conforme Lei Municipal acima mencionada.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I – São obrigações do Locador:

a) As obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis.

II - São obrigações do Locatário:

a) Salvo as obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis, obriga-se por pequenas benfeitorias necessárias ao funcionamento da Unidade do SAMU, devendo manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, trazendo todos os acessórios do imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, até o fim deste contrato;

b) Efetuar o pagamento do aluguel mensal até o 5º dia útil seguinte ao vencido;

c) Efetuar o pagamento das tarifas referentes ao fornecimento de serviços públicos de energia elétrica e água, que se destinem ao funcionamento do serviço;

d) Não transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso do locador;

e) Não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa do locador.

**CLÁUSULA QUINTA – DA FINALIDADE**

O imóvel, objeto da locação, destina-se ao funcionamento de Unidade do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), não podendo ser alterada sua destinação sem o expresso consentimento do Locador.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XX


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

As partes elegem o Foro desta Comarca de Conceição do Castelo – ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justas e acordados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo – ES, xxx de XXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX - Locador

  
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO SAULO BELISÁRIO  
PREFEITO MUNICIPAL  
Locatário

Testemunhas:

Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:



Conceição do Castelo - ES, 10 de novembro de 2014.

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A LOCAÇÃO POR PARTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES**

A Comissão Para a Realização de Avaliação de Imóveis de Terceiros Destinados a Locação pelo Município de Conceição do Castelo - ES, nomeada pela Portaria 028/2013, em visita ao terreno do Sr. Marcus Winicius Dassi Gueler, localizado na Rodovia ES-165, denominada também como rodovia "Mário Pizzol", quilômetro 169, Comunidade do Jatobá, neste município, onde se localiza um galpão feito em alvenaria, chão de cimento liso e com cobertura de telhas de zinco, relata e avalia:

- 01- No local pretende-se implantar uma unidade do SAMU;
- 02- A localização do imóvel é favorável em razão de ficar as margens da rodovia ES - 165;
- 03- O local é distante cerca de 01 km da sede do município e a cerca de 5 km da BR 262;
- 04- O referido galpão é construído em alvenaria e tem a sua estrutura toda em concreto. Mede 234 m<sup>2</sup> (12 X 19,5 m), possui paredes com 4 metros de altura e contém 08 cômodos internos. Possui uma saída para via pública (rodovia Es 165) que permite a entrada e a guarda de veículos grandes e altos. A área interna é assim dividida:
  - a- 02 quartos com 7,29 m<sup>2</sup> cada (2,7 x 4,5 m) - Térreo;
  - b- 01 cozinha com 5,94 m<sup>2</sup> (2,7 x 2,2 m) - Térreo;
  - c- 01 banheiro com 5,4 m<sup>2</sup> (2,7 x 2 m) - Térreo;
  - d- 01 sala para escritório com 9 m<sup>2</sup> (3,6 x 2,5 m) - Térreo;
  - e- 01 área livre de 219,36 m<sup>2</sup> - Térreo;
  - f- 01 quarto com 11,34 m<sup>2</sup> (4,2 x 2,7 m) - Segundo Pavimento;
  - g- 01 quarto 15,6 m<sup>2</sup> (6 x 2,6 m) Segundo Pavimento;
  - h- 01 área externa de 166 m<sup>2</sup> plainada e com saída para a já dita rodovia;
- 05- Área total do galpão a ser utilizada = 273,93 (área útil);
- 06- Reconhecemos a área como ideal para instalação do SAMU, tanto pela localização estratégica quanto pela estrutura de construção;
- 07- Estimamos a locação em R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais);
- 08- Sendo assim a comissão avalia o imóvel como próprio e indica a locação.

Proprietário: Marcus Winicius Dassi Gueler

CPF: 088.129.337-77

Identidade 1.507.896 - ES

Endereço: Rodovia - Es 165 (Rod. Mário Pizzol), km 165, Comunidade do Jatobá, Conceição do Castelo - ES.

Celular do Proprietário: (28) 99986 - 0305

  
Jefferson Venturini Ayres

Presidente

  
Anderson Guarnier Pascoal

Membro

  
Cristóvão Edjunior Vargas

Membro

*Recebido em  
30/11/2014  
[Assinatura]*

Conceição do Castelo, 04 de Novembro de 2014.

## AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

Localização: Rod ES 165, km 4 (a partir da BR 262), Jatobá, Conc. do Castelo.

Lat.: 20°20'59.017"S, Lon.: 41°14'7.841"W

Descrição: um Galpão em alvenaria e estrutura de concreto, medindo 12X19,5m, ocupando 234m<sup>2</sup>, com 5 cômodos internos, 1 cozinha e 1 banheiro, com uma saída para via pública e paredes com altura superior a 3m, possibilitando entrada e guarda de veículos grandes e altos. Possui ainda, uma área lateral de aproximados 166m<sup>2</sup>, plainada com saída para via pública.

Concordamos com o valor de 1.500,00



## PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 075/2014.

RELATOR: VEREADOR **JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA**.

### RELATÓRIO:

Através do ofício PMCC/GAB nº 293/2014, o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal encaminhou o Projeto de Lei n.º 075/2014, o qual foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 25/11/2014 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme estabelece o Regimento Interno deste Poder Legislativo.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme estabelece o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **AUGUSTO SOARES**, na conformidade do disposto no inciso XIII, do artigo 49, do Regimento Interno, designou a mim Vereador **JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA** para relatar a presente matéria.

É o relatório.

### PARECER DO RELATOR:

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para firmar contrato de locação do imóvel pertencente ao Sr Marcus Winicius Dassiê Gueler, localizado na Rodovia ES 165 (Rodovia Mário Pizzol, Km 165, localidade de Jatobá, Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento da Unidade local do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

Segundo o autor do Projeto o valor mensal do aluguel é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mais despesas com abastecimento de água e energia, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12(doze) meses de assinatura do contrato.



O período locação do imóvel está compreendido da data da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente pelo período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Tratando-se de Contrato que acarreta ônus para o erário municipal, segundo a Lei Orgânica do Município de Conceição do Castelo (inc. XI, art. 46), depende de autorização legislativa.

As dotações para a cobertura das despesas decorrentes do Contrato citado, segundo o Autor do Projeto, estão consignadas no vigente orçamento.

De fato, o inc. X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diz que é dispensável a licitação "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem à sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia." Então, desde que as necessidades de instalação e localização sejam justificadas e desde que, mediante avaliação prévia, o preço seja compatível ao valor corrente de mercado, é possível a locação do imóvel pretendido.

O autor da matéria anexou o Laudo de Avaliação do imóvel, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).



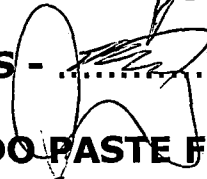




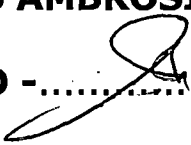
A matéria atende as exigências legais, razão pela qual, sou pela legalidade, constitucionalidade e aprovação do citado Projeto de Lei, conforme redigida.

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Diante ao exposto acima, esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE, CONSTITUCIONALIDADE e APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, nos termos do parecer do Ilustre Relator.

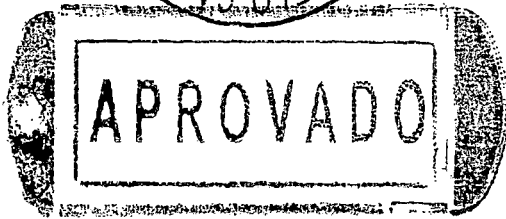
Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo - ES, em 26 de novembro de 2014.



- JOSÉ EMÍDIO DA ROCHA** -  ..... RELATOR
- AUGUSTO SOARES** -  .....COM O RELATOR
- ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA** -  .....COM O RELATOR
- CLEONE JOSÉ LORDELO BATISTA**- .....COM O RELATOR
- DOMINGOS LUCIO ZANÃO**- .....COM O RELATOR
- DINNER PINON**- .....COM O RELATOR
- MARIO CARLOS AMBROSIM** -  .....COM O RELATOR
- SAULO MARETO** -  .....COM O RELATOR



## AUTÓGRAFO DE LEI



**AUTORIZA A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE LOCAL DO SAMU (SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO,** Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei nº 075/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de locação de imóvel pertencente ao Sr Marcus Winícius Dassiê Gueler, localizado na Rodovia ES 165 (Rodovia Mário Pizzol, Km 165), localidade de Jatobá, Conceição do Castelo-ES, destinado ao funcionamento da Unidade local do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

**Art. 2º** O período de locação de que trata o artigo anterior será da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente pelo período de 01 de janeiro de 2015 à 31 de dezembro de 2016.

**Art. 3º** O valor mensal a ser pago pela Municipalidade será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), acrescido das despesas de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica, podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 02 de dezembro de 2014.

  
**HUMBERTO ANTONIO DA ROCHA**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES

**MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº XXXXX/201X**

**LOCADOR: XXXXXXXXXX**, brasileiro, XXX, XXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXX, Conceição do Castelo - ES, portador do CPF nº XXXXXXXXXX e RG nº XXXXXX SSP/ES.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Grilo, nº 426, Centro, Conceição do Castelo - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.570/0001-98, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal Senhor FRANCISCO SAULO BELISÁRIO, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado no Município de Conceição do Castelo - ES, portador do CPF nº 742.937.887-00 e RG nº 562.814 SSP/ES.

Os acima qualificados, de comum acordo, resolvem ajustar este Contrato de Locação, autorizado pela Lei Municipal nº XXXXX/2014, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pedido protocolizado sob o nº XXXXX/200X e com base nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a locação de imóvel localizado às margens da Rodovia ES 165 (Rodovia Mário Pizzol), Km 165, Localidade de Jatobá, Conceição do Castelo, destinado ao funcionamento do SAMU (Serviço de Atendimento Médico de Urgência).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ALUGUEL E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do presente contrato é de R\$ XXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais), podendo ser corrigido anualmente pelo IGP-M acumulado no anterior, após 12 (doze) meses de assinatura do contrato, sendo pagos mensalmente a quantia de R\$ XXXXX (XXXXXXXXXX reais), pontualmente até o 5º dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo depositado diretamente em conta do locador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de locação é do dia xxxxxx até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado anualmente do dia XXXXXX a XXXXX de 2016, conforme Lei Municipal acima mencionada.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - São obrigações do Locador:

a) As obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis.

II - São obrigações do Locatário:

a) Salvo as obras que importem à segurança do imóvel ou as benfeitorias necessárias e úteis, obriga-se por pequenas benfeitorias necessárias ao funcionamento da Unidade do SAMU, devendo manter o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, trazendo todos os acessórios do imóvel em perfeito estado de conservação e funcionamento, até o fim deste contrato;

b) Efetuar o pagamento do aluguel mensal até o 5º dia útil seguinte ao vencido;

c) Efetuar o pagamento das tarifas referentes ao fornecimento de serviços públicos de energia elétrica e água, que se destinem ao funcionamento do serviço;

d) Não transferir, sublocar, ceder ou emprestar total ou parcialmente o imóvel, objeto do presente contrato, sem prévio consentimento expresso do locador;

e) Não é permitido fazer modificações no imóvel sem autorização expressa do locador.

**CLÁUSULA QUINTA - DA FINALIDADE**

O imóvel, objeto da locação, destina-se ao funcionamento de Unidade do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência), não podendo ser alterada sua destinação sem o expresso consentimento do Locador.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

XX




**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro desta Comarca de Conceição do Castelo - ES, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem, as partes contratadas, justas e acordados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor, forma e valor, destinando-se uma via para cada uma das partes.

Conceição do Castelo - ES, xxx de XXXXX de 20XX.

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXX - Locador

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
Locatário

Testemunhas:

Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:

Nome:

\_\_\_\_\_  
CPF nº:



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Registrado sob nº. **5970**  
Protocolado em 21/11/2014.  
Respondido em 02/12/2014.

Ofício nº **139/2014**.

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Sessão de 02/12/2014.

\_\_\_\_\_  
Primeiro Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Aprovado em **UNICA** Votação por

**DOIS TERÇOS**

Sala das Sessões, 02/12/2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 02/12/2014.

\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara Municipal de  
Conceição do Castelo-ES.